

Processo nº: 202500026

Interessado: Gerência Jurídica e de Controle Interno

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção predial, copeiragem e recepção

PARECER JURÍDICO

A Gerência Jurídica e de Controle Interno (GJCI), no exercício de suas atribuições institucionais e atendendo à solicitação da Gerência de Compras, emite parecer jurídico quanto à legalidade e regularidade da contratação da empresa **Simplifica Serviços Ltda.**, destinada à prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção predial, copeiragem e recepção, no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2025, firmado entre a SEINFRA/GOINFRA e o IFAG, com recursos provenientes do FUNDEINFRA.

I – FUNDAMENTAÇÃO REGULAMENTAR

A contratação objeto deste processo está em conformidade com os dispositivos constantes da Portaria nº 04/2025/IFAG, que regulamenta o procedimento de contratações do IFAG, especialmente o previsto no Capítulo II – Das Modalidades, Limites e Formas de Contratação, com destaque ao inciso II do art. 3º, que autoriza a realização de processo seletivo simplificado com base em critérios objetivos. Também foram observadas as diretrizes do Regulamento de Compras e Contratações Gerais do Instituto, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e julgamento objetivo, conforme delineado no art. 1º.

II – INSTRUÇÃO PROCESSUAL E CONFORMIDADE

O processo teve início com a publicação do Edital nº 010/2025 e do respectivo Termo de Referência, disponibilizados no sítio eletrônico oficial do IFAG, em conformidade com a alínea “f” do art. 3º, III, da Portaria nº 04/2025/IFAG.

Participaram da seleção 04 (quatro) empresas. A empresa **G5 Facilities Ltda.** foi inabilitada por não apresentar a documentação completa. Já as empresas **Secreta Conservação e Serviços Ltda.** e **Contactos Serviços de Atendimento Ltda.** tiveram análise de documentação, sendo que a primeira foi inabilitada por não atender integralmente às exigências e a segunda teve recurso acolhido, permanecendo habilitada.

Ao final da fase de habilitação, restaram aptas as empresas **Simplifica Serviços Ltda.** e **Contactos Serviços de Atendimento Ltda.**, ambas com documentação fiscal e trabalhista regular.

III – DA AVALIAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA

Conforme relatório da Gerência de Compras, a empresa Simplifica Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 50.559.413/0001-89, apresentou a proposta mais vantajosa, no valor anual de R\$ 353.075,52 (trezentos e cinquenta e três mil, setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), classificada em primeiro lugar à frente da empresa Contactos Serviços de Atendimento Ltda., cuja proposta final, ainda que revista, permaneceu em valor superior.

O valor inicialmente estimado para a contratação era de R\$ 487.209,36 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e nove reais e trinta e seis centavos), de modo que a contratação com a Simplifica representará uma economia de aproximadamente 27,53%, reforçando a observância ao princípio da economicidade e à eficiência administrativa.

A proposta da vencedora encontra-se em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, observando pisos salariais, benefícios e encargos legais, o que garante viabilidade de execução e regularidade trabalhista.

IV – DA REGULARIDADE JURÍDICA E DOCUMENTAL DA CONTRATADA

A documentação da empresa vencedora foi analisada pela Gerência de Finanças e Contabilidade, que atestou a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme exigências editalícias.

Não houve qualquer alteração de personalidade jurídica da contratada durante o procedimento, nem elementos que exijam aditamento prévio à formalização. Assim, o contrato poderá ser firmado diretamente com a empresa Simplifica Serviços Ltda., devidamente habilitada.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o procedimento observou integralmente as normas previstas no Regulamento de Compras e Contratações do IFAG e na Portaria nº 04/2025/IFAG, bem como os princípios constitucionais e administrativos que regem as contratações públicas.

A escolha da proposta mais vantajosa decorreu de julgamento objetivo, baseado em critérios previamente definidos, respeitando-se a isonomia entre os licitantes e assegurando economicidade e transparência ao processo.

Assim, esta Gerência Jurídica e de Controle Interno manifesta-se favoravelmente à contratação da empresa **Simplifica Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 50.559.413/0001-89, para prestação de serviços especializados de limpeza, conservação, manutenção predial, copeiragem e recepção, no valor anual de R\$ 353.075,52 (trezentos e cinquenta e três mil, setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), recomendando-se o prosseguimento das providências para a formalização contratual, em consonância com o Regulamento de Compras e Contratações do Instituto.

Goiânia/GO, 15 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **BRUNA MENDES ROSA**
Data: 15/09/2025 12:09:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Mendes Rosa
Gerência Jurídica e de Controle Interno